

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 187/2009 – UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ FAZENDA SÃO JOÃO
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.
DA ASSINATURA: 01/11/2009
DA VIGÊNCIA: 01/11/2009 a 31/10/2014
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. José Carlos Vendrame – Representante Legal.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/09 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA SANTA CLARA**”, com área de **2.053,6724** ha (Dois mil, cinqüenta e três hectares, sessenta e sete ares, vinte e quatro centiares), localizado no Município de **ALTO ARAGUAIA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2009.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 237/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, parágrafo 3º, inciso III, da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 45, “c”, da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Cancelamento do Credenciamento do Centro de Formação de Condutores – CFC “B” Cidade (código 113), razão social Auto Escola Cidade LTDA, inscrito no CNPJ nº. 2.676.024/0001-90, por infringir o disposto no artigo 14, inciso I, II e III, da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN e artigo 41, “a”, “c” e “d”, da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e do seu Diretor Geral, Sr. Egidio José Wolfart (código 449), por infringir o disposto no artigo 42, “a” e “f”, da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e a Diretora de Ensino, Sra. Mariane Joana Rauscher Wolfart (código 1127), por infringir o disposto no artigo 14, parágrafo 1º, I e II, da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN e artigo 43, “a”, “b” e “f” da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, todos com fulcro no artigo 14, parágrafo 3º, da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, bem como, nos Princípios da Legalidade, Moralidade e do Interesse Público.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2009.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 240/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, parágrafo 3º, inciso III, da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 45, “c”, da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de descredenciamento do Centro de Formação de Condutores – CFC “B” Itaúba (código 152), razão social Claudio S. Coelho Cia. Ltda-ME, inscrito no CNPJ nº. 5.016.980/0001-34, por descumprimento do artigo 19 e artigo 33, “a”, “d” e “e”, da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º Aplicar a pena de suspensão de 30 (trinta) dias ao Diretor de Ensino, Sr. Marcos Emandes Fiel (código 759), pela inobservância do artigo 14, parágrafo 1º, I e II, da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 14, II, III e V, da Portaria nº. 47/1999/DENATRAN e artigo 35, “b” e “e”, da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, devendo ser computado na duração da pena o período que este esteve suspenso acautelatoriamente.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2009.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 243/2009/GP/DETRAN-MT

“Designa a Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento dos documentos de Qualificação Técnica da Licitação modalidade - Pregão nº 015/2009”.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT no uso de suas atribuições legais e para fins determinado no sentido de proporcionar o fiel acompanhamento, avaliação e julgamento dos documentos de Qualificação Técnica da Licitação modalidade – Pregão nº 015/2009 agendada para o dia 26 de novembro de 2009, que tem por objeto a Contratação de

empresa especializada em Tecnologia da Informação para execução de serviços de customização, implementação de novas funcionalidades, implantação com transferência de tecnologia para a equipe técnica do DETRAN-MT do PORTAL DE SERVIÇOS DO DETRAN-RN, denominado DETRANNET e seus sistemas, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento dos documentos de Qualificação Técnica da Licitação modalidade Pregão nº 015/2009/DETRAN-MT, a partir da data de publicação até o encerramento do Certame, pelos seguintes servidores:

Presidente: Anderson Freitas de Magalhães – DETRAN-MT
 Membros: Mourival Rodrigues da Costa Junior – DETRAN-MT
 Elisa Yuri Yamamoto – CEPROMAT
 Carlos Augusto Peni – CEPROMAT

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Cuiabá, 24 de novembro de 2009.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

FEEP

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 429578/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Alexandre Eugenio da Silva Mesquita.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/10/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Alexandre Eugenio da Silva Mesquita – **Bolsista**.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

RESOLUÇÃO Nº. 020/2009

Dispõe sobre a instituição do Grupo Temático de Software no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º6 300 de 31 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de uma política de padronização dos processos de planejamento, aquisição, desenvolvimento, avaliação e manutenção de software no Estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO a necessidade de permitir o intercâmbio de indicadores da área de software entre os Órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer mecanismos que permitam acompanhar de maneira transparente as atividades relacionadas aos softwares utilizados no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, vinculado e subordinado à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação, o Grupo Temático de Software de caráter temporário, com os seguintes objetivos:

I - Avaliar e propor melhorias no mapa de processo do SEITI, denominado “Implantar e Manter Software”.

II - Definir os artefatos para o processo “Implantar e Manter Software”

Art.2º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Grupo Temático de Software:

1) Representando o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – Cepromat, com a função de Coordenação do grupo:

Titular: Jerônimo Cunha Bezerra

2) Representando o Núcleo Planejamento e Tecnologia:

Titular: Wellington Mesquita Faria Gomes

Suplente: José Sérgio Tempesta.

3) Representando o Núcleo Justiça e Segurança:

Titular: Diana Maria de Lima

Suplente: Neiva Pereira Coelho

4) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:

Titular: Deodato Fernandes da Silva

Suplente: Alípio Luiz de Souza Silva

5) Representando o Núcleo Educação:

Titular: Joel Paes de Arruda

Suplente: João Carlos Medeiros

6) Representando o Núcleo Saúde:

Titular: Luis Carlos Gomes Viana

Suplente: Marco Túlio Oliveira Rangel

7) Representando Núcleo Administração:

Titular: Marcel Ribeiro Primo de Souza

Suplente: Dayan Manoel Brito Belém

Art. 2º - Para atender aos objetivos constantes das atribuições previstas nesta Resolução, o Grupo Temático poderá solicitar a participação de profissionais ligados à Administração Pública para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pelo Cepromat.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 30/12/2009 para o Grupo Temático cumprir os objetivos definidos no art. 1º.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 05 de novembro de 2009.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Presidente do Conselho e Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração
Membro do Conselho

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Auditor Geral do Estado
Membro do Conselho

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda
Membro do Conselho

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente do CEPROMAT
Membro do Conselho

JOÃO VIRGILIO DO N. SOBRINHO
Membro do Conselho

* Original assinada.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2009

Dispõe sobre a retificação da Resolução do COSINT nº.007/2006 que instituiu o Grupo Temático de Informações Geográficas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a complexidade, diversidade e abrangência do assunto;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6666 de 27 de novembro de 2008 e reunião do BCDAM;

RESOLVE:

Art. 1º - O Grupo Temático de Informações Geográficas, de caráter temporário, tem os seguintes objetivos:

I. Elaborar Projeto Corporativo de Informações Geoespaciais para o Estado de Mato Grosso;

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Grupo Temático de Informações Geográficas:

- 1) Representando o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – Cepromat, com a função de Coordenação do grupo:
Titulares: Ideraldo Bonafé e Divino Silva Miranda
- 2) Representando a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:
Titular: Marcelo Aurelino Pedrosa da Silveira
Suplente: Saffyk Vicuna de Souza
- 3) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
Titular: Valdemir Ferreira de Almeida
- 4) Representando o Ministério Público Estadual
Titular: Marcio Santana Souza
Suplentes: Heber Rogério Pinto e Karla Lourdes Ferreira Paes.
- 5) Representando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA -
Titular: Gabriel Vitoreli de Oliveira
Suplente: Henrique Sergio Dorileo de Paula
- 6) Representando a Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SINFRA –
Titular: Tércio Lacerda de Almeida
- 7) Representando a Secretaria de Estado de Educação:
Titular: Pedro de Oliveira Luz
Suplente: Ângela Maria Matos
- 8) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Ivo Sérgio Guimarães Brites
Suplente: João Francisco Borba
- 9) Representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:
Titulares: Giovanni Leão Ormond, Vicente Dias Filho.
Suplente: Araken Lotufo Ferraz de Oliveira
- 10) Representando o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA -:
Titular: Roberto Luiz Correa da Costa
- 11) Representando a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão-EMPAER
Titular: Antonio Rocha Vital
- 12) Representando o Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET-MT:
Titular: Vanderley Severino dos Santos
Suplente: Alessandro Benedito de Oliveira Bello
- 13) Representando a Rede CEMAT:
Titular: Daylton Brandão
Suplente: Antonio Manoel Dias Cardoso
- 14) Representando o Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT -
Titular: Edmir Leo Monteiro da Costa

16) Representando o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis:
Titular: Renata Aquinoga Teures
Suplente: Cláudio Gregório de Souza

17) Representando a Associação Matogrossense dos Municípios-AMM:
Titular: Leandro Protti Apréa Duarte

18) Representando a Fundação Nacional do Índio-FUNAI
Titular: José Henrique Sempio Torre

19) Representando o Tribunal de Contas do Estado de MT
Titular: Adriana Borges Tapajós da Silva

Art. 3º - Para atender aos objetivos constantes das atribuições previstas nesta Resolução, o Grupo Temático poderá solicitar a participação de profissionais ligados à Administração Pública para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º - A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pelo Cepromat.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 30/09/2009 para o Grupo Temático cumprir os objetivos definidos no art. 1º.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 05 de novembro de 2009.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Presidente do Conselho e Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração
Membro do Conselho

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Auditor Geral do Estado
Membro do Conselho

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda
Membro do Conselho

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente do CEPROMAT
Membro do Conselho

JOÃO VIRGILIO DO N. SOBRINHO
Membro do Conselho

* Original assinada.

RESOLUÇÃO Nº. 014/2009

Dispõe sobre a substituição de membros do Grupo Temático Segurança da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Segurança da Informação em substituição aos nomeados pela Resolução nº.004/2009 de 10 de fevereiro de 2009 e nº.008/2009 de 11/05/2009.

- 1) Representando o Núcleo Saúde:
Titular: José Carlos de Barros Júnior
Suplente: Gabriel Mendes Piloni
- 2) Representando o Núcleo Governadoria:
Titular: Wanderlei Meneguini
- 3) Representando o Núcleo Agropecuário:
Titular: Valquiria Duarte Gomes
Suplente: Silbene da Silva Bueno

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 05 de novembro de 2009.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Presidente do Conselho e Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração
Membro do Conselho

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Auditor Geral do Estado
Membro do Conselho

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda
Membro do Conselho

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente do CEPROMAT
Membro do Conselho

JOÃO VIRGILIO DO N. SOBRINHO
Membro do Conselho

* Original assinada.